

PORTARIA Nº 1150/2023

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Maria Valdileny Sombra Franklin e do Juiz de Direito Luiz Augusto de Vasconcelos para, respectivamente, exercerem as funções de Supervisora da Central de Cumprimento de Mandados e Supervisor da Distribuição da Comarca de Caucaia.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500354-83.2023.8.06.0064;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8500807-15.2022.8.06.0064, que ensejou a publicação das Portarias nº 1121/2022 e 31/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1128/2023.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Maria Valdileny Sombra Franklin, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, para exercer a função de Supervisora da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da referida Comarca, a partir de 1º de junho de 2023 até 31 de maio de 2024.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito Luiz Augusto de Vasconcelos, Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, para exercer a função de Supervisor da Distribuição da referida Comarca, a partir de 1º de junho de 2023 até 31 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 09 de maio de 2023.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1068/2023-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515614-82.2015.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1232/2018, disponibilizada na edição do Diário da Justiça Eletrônico de 26.06.2018.

Art. 2º – Aposentar por invalidez, a partir de 17 de julho de 2015, OHLSEN CARVALHO NOGUEIRA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNME03, matrícula nº 1958/1-2, nos termos dos arts. 152, parágrafo único, e, 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), na proporcionalidade de 77,58% (setenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 11.905,74 (onze mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos):

| | |
|--|----------------------|
| Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – SPJNME03 – 40 hs. (Cinco mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) | R\$ 5.721,78 |
| Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) | R\$ 737,53 |
| (Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) | |
| Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 1.716,53 |
| (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) | |
| Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 1.716,53 |
| (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) | |
| Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 2.013,37 |
| (Dois mil, treze reais e trinta e sete centavos) | |
| TOTAL | R\$ 11.905,74 |
| (Onze mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) | |

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CORRIGENDA

Na Portaria nº 492/2018, de 03 de abril de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça de 5 de abril de 2018, referente a aposentadoria de FRANCISCA FERREIRA EVANGELISTA, **ONDE SE LÊ**: "...Vencimento (Lei Estadual nº 16.262/2017) SPJNM-E07- 40 horas...", **LEIA-SE**: "..Vencimento (Lei Estadual nº 16.262/2017) SPJNM-E04- 40 horas...".